SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

P.A nº: 022082/2017 - Pasta 2	**Secretaria/Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
OSC: Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL.		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Trabalho que transformam vidas.		
Objeto da Parceria: Cooperação Técnica e Financeira para despesas e custeio para manutenção dos serviços ofertados pela Entidade, visando o aprimoramento no atendimento aos usuários do SUAS.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 007/2018
Período de Vigência da Parceria: 06/04/2018 à 05/10/2018		

Item que devem constar no relatório apresentado pela OSC

- ✓ Ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ✓ A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- ✓ Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- ✓ Demonstrativo de receitas e despesas aplicadas no objeto da parceria;
- ✓ Extratos bancário;
- ✓ Conciliação bancária.

EXECUÇÃO DO OBJETO

O relatório de execução parcial do objeto apresentou que o total de 47 pessoas foram beneficiadas, sendo que 05 foram inseridas no mercado de trabalho. O relatório final apresenta que o total de pessoas cadastradas foi de 52 pessoas, sendo que 20 foram inseridas no mercado de trabalho. Foi encaminhada ainda uma relação avulsa com os nomes das pessoas cadastradas, a qual apresenta um quantitativo de 54 pessoas. A

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.
CEP: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29 – E-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com

mesma não apresenta a data do cadastramento. Tendo em vista que a estimativa era de 80 pessoas beneficiadas e 25 inseridas no mercado de trabalho, entende-se que não foi alcançado o objetivo, além de que, durante o segundo trimestre da parceria somente 05 pessoas foram cadastradas.

Em relação ao grau de satisfação mencionado no relatório, dos atendidos, qual o quantitativo que retorna para agradecer, permitindo assim aferir o grau de satisfação?

No que tange às ações executadas, não foram identificados os meios de verificação e suas devidas justificativas que comprovam a execução de tais atividades, como relatórios da equipe técnica responsável por realizar as rodas de conversas, relatórios das reuniões com os empresários, lista de presença dos participantes dos eventos, entre outros, referentes ao período integral de execução da parceria. Observou-se apenas 04 registros fotográfico anexos ao documento que refere-se às "informações complementares", porém sem descrição e/ou legenda.

O item 4.2 "Alcance dos objetos", deveria estar descrito como alcance dos objetivos. Não foram identificadas as comprovações que os objetivos foram cumpridos.

Em relação ao documento que refere-se às "informações complementares", o quadro da síntese de execução das metas não apresenta as duas metas pactuadas descritas no Plano e Trabalho, bem como as etapas estabelecidas para o seu cumprimento, tão pouco a utilização dos indicadores estabelecidos, ou seja, os dados apresentados não correspondem ao necessário para demonstração do alcance das metas.Percebe-se ainda que a instituição descreve que o percentual de execução da meta, que não está clara qual é, foi de 10%. Item extremamente relevante e preocupante, que carece de esclarecimento.

Dessa maneira, toda a tabela precisa ser revista, com atenção à data de execução da meta, que na grande maioria, precisará de data de início e fim da execução.

Sobre o registro fotográfico, é preciso identificar cada foto com data, atividade, a qual objetivo e meta corresponde e uma descrição breve.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

O relatório da execução financeira, através de seus comprovantes carecem de algumas justificativas, conforme segue:

I. Foi identificada a aquisição de Coffee Break, conforme a Nota Fiscal 064.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.
CEP: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29 – E-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com

Considerando que não havia previsão para tanto no Plano de Trabalho, faz-se necessária a apresentação da devida justificativa da referida aquisição;

II. Observou-se a aquisição de grande quantidade de material de papelaria e de expediente, conforme a Nota Fiscal nº 18863 e nº 61678. Tendo em vista que a parceria findaria-se no dia 05/10/2018 e as aquisições foram realizadas nos dias 01/10 e 04/10/2018, respectivamente, solicita a justificativa dos itens na execução do objeto pactuado;

III. Todas as notas fiscais emitidas pelo Posto Ouro Negro Ltda, referente a aquisição de combustíveis não apresentam a placa do veículo abastecido;

IV. Somente poderão haver pagamentos referentes à 06 de abril de 2018 à 05 de outubro de 2018, devendo haver a devolução dos valores fora desse período, estando esses concentrados no início da parceria.

V. Em relação à aquisição de gás de cozinha, conforme as Notas Fiscais nº 878 e nº 908, não há previsão para aquisição deste item, tendo em vista que o mesmo é classificado como gás engarrafado e não como combustível, de acordo com a contabilidade do Setor Público. Pede-se justificativa;

VI. Justificar a aquisição realizada por meio da Nota Fiscal Avulsa nº 367535 com o objeto pactuado, tendo em vista que não há previsão para tanto no Plano de Trabalho;

Parecer

A Gestão da Parceria fez a análise do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução financeira, considerando a visita in loco realizada, a análise da Prestação de Contas Parcial, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Plano de Trabalho aprovado.

A Gestão da Parceria orienta que o Plano de Trabalho deve ser planejado com maior empenho, dispondo as informações com mais clareza e sendo mais específico e técnico onde faz-se necessário, como por exemplo, Metodologia, Abordagem e sustentabilidade da Proposta, as Técnicas de Monitoramento e Avaliação da execução e em especial a descrição das metas e indicadores.

Os relatórios apresentados no ato da prestação de contas final devem ser mais específicos, apresentando as informações primordiais, conforme previsto na legislação. Observou-se ainda que o relatório em questão contém diversos equívocos que carecem de justificativa, do mesmo modo em que foi apresentado o Relatório de Execução Parcial do Objeto. Portanto, Mesmo com as justificativas da organização em relação aos

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.
CEP: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29 – E-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com

questionamentos apresentados ainda faz-se necessária a complementação de alguns pontos.

Destarte, além das complementações solicitadas acima, solicita ainda esclarecimentos conforme segue:

I. Por meio do OF / ADEFIL/ Nº 067/2018, a instituição informa que o quantitativo de trigo, ovos e peito de frango adquiridos foram utilizados para o preparo de alimentos, portanto, qual a quantidade e quais tipos de refeição foram servidos? Que profissional é responsável pelo preparo dos alimentos, tendo em vista que o item 7.1 "Equipe de Profissionais Permanentes da OSC" apresentado no Plano de Trabalho não apresenta cozinheira. Em que local é servida a alimentação, uma vez que o item 7.3 "Instalações Físicas" não apresenta que a organização possui refeitório. O item 9 "Cronograma Físico de Execução do Objeto" não apresenta como meta o fornecimento de alimentação;

II. Tendo em vista que é vedado o pagamento de multas, juros ou correção monetária, todos os valores excedentes às contas, deverão ser devolvidos;

III. Apresentar o quantitativo de empresas visitadas e os relatórios de cada uma das visitas realizadas durante toda a execução da parceria;

IV. Apresentar os Extratos de Aplicações Financeiras de cada mês da vigência da parceria, contemplando o mês na sua íntegra;

V. Considerando que anteriormente havia sido solicitada a justificativa para os pagamentos de serviços como impressões, cópias, plastificações, entre outros, conforme as Notas Fiscais nº 23566 e nº 15564 da Mil Cópias, todos não previstos no Plano de Trabalho na rubrica de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, reitera a solicitação pedindo ainda que relacione os referidos pagamentos ao objeto da parceria, juntamente com as devidas justificativas referente ao quantitativo de toners adquiridos durante a vigência da parceria;

VI. Apresentar o comprovante do pagamento da Nota Fiscal nº 12.595 emitida em 25 de abril de 2018;

VII. Relacionar o quantitativo de combustível adquirido durante a parceria com o objeto pactuado, tendo em vista que as notas fiscais referente à aquisição do mesmo não contêm o número da placa do veículo abastecido;

VIII. Em relação aos valores referente aos débitos descritos como "M Vantagem Executiva 1" e demais tarifas debitadas, tendo em vista que § 1° do artigo 61 apresenta que a conta corrente utilizada para fins da parceria está isenta de tarifa bancária, nos termos

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.
CEP: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29 – E-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com

do artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, a organização deverá junto ao banco buscar o estorno dos valores ou proceder com a devolução;

Conforme apresentado no OF / ADEFIL / Nº 067/2018, referente à aquisição dos itens de copa e cozinha, onde alega-se que a organização não foi orientada a respeito da alocação dos itens, ressalta-se que a OSC deve prever no momento da elaboração do Plano de Trabalho quais itens pretende-se adquirir, descrevendo-os e relacionando-os com o objeto pactuado.

Em relação à justificativa apresentada pela OSC acerca da utilização de cheques para pagamentos, a Gestão da Parceria ressalta que em momento algum orientou a fazê-lo, pelo contrário, informou de acordo com a legislação vigente que esses devem ser realizados mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final.

Em relação aos pagamentos de água, energia, telefone e internet realizados sem previsão no Plano de Trabalho, sabendo que os mesmos são fundamentais para a manutenção da organização e esclarecida a falha no ato da visita in loco, faz-se necessária a apresentação de novo detalhamento de despesas, realocando os referidos itens. A guia da Previdência Social deve ser desmembrada dos serviços contábeis.

Para tanto, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação, conforme solicitado.

Linhares – ES, 06 de maio de 2019.

Edrielli Piana Zampirolli
Gestora da Parceria

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.
CEP: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29 – E-mail: gestaodeparcerias.linhares@gmail.com